



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 89, de 08 de setembro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1881587),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços **do Pregão 20/2021 (Processo nº 23067.015759/2021-51)**, tendo como objeto a aquisição de material de consumo para o funcionamento do complexo de clínicas do Curso de Odontologia – Campus Fortaleza, e ainda as unidades do CEDEFAM e do CPASE (DMO), para o segundo semestre de 2021, o primeiro e segundo semestre de 2022.

I – Gestores:

Titular: REGINA GLAUCIA LUCENA AGUIAR FERREIRA, SIAPE nº 294040.

Suplente: ANA CRISTINA DE MELLO FIALLOS, SIAPE nº 1166081.

Ambas Lotadas no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA.

II – Fiscais Técnicos:

Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar da UFC – CEDEFAM:

Titular: Clarice Fernandes Eloy da Costa Cunha, SIAPE nº 3435304.

Suplente: Bruno Oliveira de Aguiar Santos, SIAPE nº 3024431.

Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor – CPASE:

Titular: Clarice Fernandes Eloy da Costa Cunha, SIAPE nº 3435304.

Suplente: Bruno Oliveira de Aguiar Santos, SIAPE nº 3024431.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 08/09/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2222306** e o código CRC **B09FD8B3**.

Referência: Processo nº 23067.015759/2021-51

SEI nº 2222306